

DUCE SP
13 07 16

ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.

NIRE 35.3.00135164
CNPJ 44.597.052/0001-62

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS ("AGD") DA OITAVA EMISSÃO
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2016

DATA, HORÁRIO E LOCAL: em 16 de junho de 2016, às 10:00h, na sede de Abril Comunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 7221, 22º andar, setor A.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação ("Debenturistas"). Para os fins desta AGD, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Oitava Emissão de Abril Comunicações S.A.", celebrado em 8 de dezembro de 2014, entre a Companhia, Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), Abrilpar Participações Ltda. ("Abrilpar") e Abril Mídia S.A. ("Abril Mídia", e, em conjunto com Abrilpar, "Fiadoras") ("Escritura de Emissão").

PRESENÇA: presentes os titulares da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio, e representantes legais do Agente Fiduciário, da Companhia, das Fiadoras, da Abril Radiodifusão S.A. ("Abril Radiodifusão"), da Abril Gráfica Ltda. ("Abril Gráfica"), AR&T Ltda. ("AR&T") e DGB Logística Distribuição Geográfica do Brasil S.A. ("DGB").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Cleber Cavalcante Diniz, Presidente, e Tatiana Lima, Secretária.

ORDEM DO DIA: examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

1. aprovar a alteração da data de pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) devida em 17 de junho de 2016 para 15 de julho de 2016, de forma que a Cláusula 6.19, inciso II, da Escritura de Emissão, passe a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

- "II. *juros remuneratórios*: sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma



DUCESP
13 07 16

percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga, (i) com relação ao período compreendido entre a Data de Emissão e 17 de dezembro de 2015, semestralmente a partir da Data de Emissão, no dia 17 (dezessete) dos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 17 de junho de 2015 e o último, em 17 de dezembro de 2015; (ii) com relação ao período compreendido entre 18 de dezembro de 2015 e 15 de julho de 2016, em 15 de julho de 2016; e (iii) com relação ao período compreendido entre 16 de julho de 2016 e a Data de Vencimento, semestralmente a partir de 17 de dezembro de 2016, no dia 17 (dezessete) dos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 17 de dezembro de 2016, e o último, na Data de Vencimento. A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

Sendo que:

J = valor unitário da Remuneração devida em cada data de pagamento de Remuneração, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* (Sobretaxa), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$



Handwritten initials and marks, including a large 'V' and a signature.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the word 'Juridico'.

DUCESP
13 07 16

Sendo que:

Fator DI = produtório das Taxas DI, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

Sendo que:

n = número total de Taxas DI, consideradas na apuração do produtório, sendo "n" um número inteiro;

k = número de ordem das Taxas DI, variando de "1" até "n";

TDI_k = Taxa DI, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

Sendo que:

DI_k = Taxa DI, de ordem "k", divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

FatorSpread = Sobretaxa, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorSpread = \left\{ \left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right\}$$

Sendo que:

$spread = 2,6000$; e

n = número de dias úteis entre a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro.

Observações:

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela CETIP.



DUCESP
13 07 16

O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Estando os fatores acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão $(\text{Fator DI} \times \text{Fator Spread})$ deve ser considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento."

2. autorização para que a Companhia realize, até 24 de junho de 2016, o pagamento parcial antecipado da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) devida no dia 15 de julho de 2016 ("Remuneração de Julho de 2016"), nos termos da Escritura de Emissão ("Pagamento Parcial da Remuneração de Julho de 2016"), sem a necessidade de aviso prévio aos Debenturistas, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão) e ao Banco Liquidante (conforme definido na Escritura de Emissão) ou qualquer outra formalidade, devendo, no entanto, a CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP") ser comunicada por escrito, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência da data do efetivo pagamento.
- 2.1. O Pagamento Parcial da Remuneração de Julho de 2016 será efetuado pela Companhia, mediante o pagamento de, aproximadamente, 40% (quarenta por cento) da Remuneração de Julho de 2016, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão (inclusive) ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento parcial antecipado (exclusive), dispensando o pagamento de qualquer prêmio e sem qualquer penalidade à Companhia.
3. autorização para que seja liberada integralmente, em 16 de junho de 2016, a totalidade do saldo constante da Conta Vinculada – Venda Abril Radiodifusão (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária – Venda Abril Radiodifusão (conforme definido abaixo)) até 16 de junho de 2016 ("Saldo em 16 de Junho de 2016"), o qual faz parte do objeto da cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da Abril Radiodifusão decorrentes do produto da Alienação Abril Radiodifusão (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária – Venda Abril Radiodifusão), cessão fiduciária essa que foi constituída em garantia das Debêntures, nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia – Venda Abril Radiodifusão", celebrado em 16 de dezembro de 2014, entre Abril Radiodifusão, o Agente



DUCESP
13 07 16

Fiduciário, o Depositário (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária – Venda Abril Radiodifusão) e a Companhia ("Cessão Fiduciária – Venda Abril Radiodifusão") ("Contrato de Cessão Fiduciária – Venda Abril Radiodifusão"), e que continuará vigente para todos os efeitos.

- 3.1. O Saldo em 16 de Junho de 2016 somente poderá ser utilizado pela Companhia para o Pagamento Parcial da Remuneração de Julho de 2016, nos termos do item 2 acima, sob pena de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão.
4. autorização para que o Agente Fiduciário, em nome dos Debenturistas, proceda à liberação do Saldo em 16 de Junho de 2016, incluindo a formalização de todo e qualquer instrumento necessário para a liberação do Saldo em 16 de Junho de 2016, de forma que o Saldo em 16 de Junho de 2016 seja utilizado exclusivamente para o Pagamento Parcial da Remuneração de Dezembro de 2016, nos termos do item 2 acima.
5. autorização para que o Agente Fiduciário pratique todos o atos estritamente necessários para o cumprimento das deliberações desta AGD, incluindo a celebração dos aditamentos à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão).

DELIBERAÇÕES: a totalidade dos Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, as matérias da Ordem do Dia.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 16 de junho de 2016.

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)



JUCESP
13 07 16

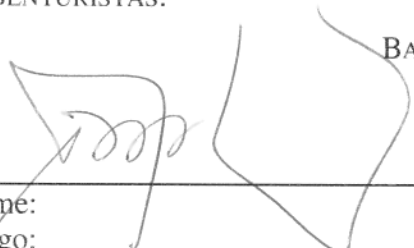


Cleber Cavalcante Diniz
Presidente



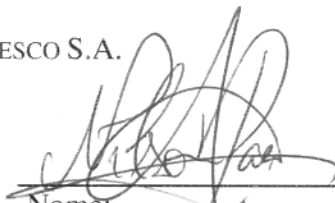
Tatiana Lima
Secretária

DEBENTURISTAS:



Nome:
Cargo:

BANCO BRADESCO S.A.



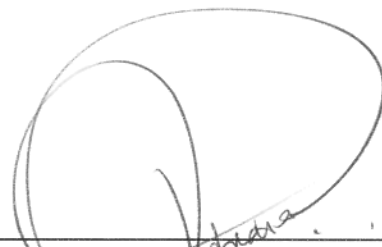
Nome:
Cargo: NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA PAES
Gerente Corporate





Nome:
Cargo: Cleber Cavalcante Diniz
RG: 22.993.785-8
CPF: 153.749.608-57

ITAÚ UNIBANCO S.A.



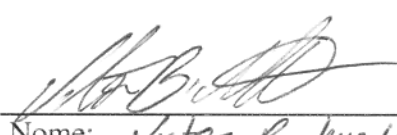
Nome:
Cargo: Fabio Hideki Ochiai
RG: 29.899.806-3
CPF: 269.627.878-47





Nome:
Cargo: Fernando Carvalho Camps

HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO



Nome: Victor Bichueti
Cargo: MATR: 3411637



JUCESP
13 07 16

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

X
Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

AGENTE FIDUCIÁRIO:

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:
Cargo:

Tatiana Lima
Procuradora

Eder Lima Leal
Procurador

COMPANHIA:

ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

FIADORAS: cientes e de acordo com as condições previstas nesta ata:

ABRIL MÍDIA S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:



[Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Oitava Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A. realizada em 16 de junho de 2016]

DUCE SP
13 07 16

ABRILPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ABRIL RADIODIFUSÃO S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ABRIL GRÁFICA LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

AR&T LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:



JUCESP
13 07 16

DGB LOGÍSTICA DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DO BRASIL S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:





ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.

NIRE 35.3.00135164

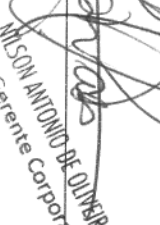
CNPJ n.º 44.597.052/0001-62



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA OITAVA EMISSÃO
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2016

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

Compareceram debenturistas representando a totalidade das 772.000 (setecentas e setenta e duas mil) debêntures em circulação da Oitava emissão de Abril Comunicações S.A., conforme atestam as assinaturas abaixo.

Debenturista	Quantidade de Debêntures
Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo Cidade de Deus s/n.º, Vila Yara, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 60.746.948/0004-12, neste ato representada nos termos de seu estatuto social. Nome:  Cargo:  Nome:  Cargo:  MILSON ANTONIO DE OLIVEIRA PIRES Gerente Corporate	300.000



Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, na com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/4816-09, neste ato representada nos termos de seu estatuto social.



Nome: Cleber Cavalcante Diniz
Cargo: RG: 22.993.785-8
CPF: 153.740.608-57

Nome: Fabio Hildebrando Occhini
Cargo: RG: 29.899.806-3
CPF: 269.627.878-47

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, instituição financeira com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello 34, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.701.201/0001-89, neste ato representado nos termos de seu estatuto social.

Nome: Fernando Carvalho Camps
Cargo:

Nome: Victor Richuetti
Cargo: Matr: 3411637

Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira com sede Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041/2235, Bloco A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 90.400.888/0001-42, neste ato representado nos termos de seu estatuto social.

Nome: X
Cargo:

Nome:
Cargo:

Total

772.000

